

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 979

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652

PROCESSO Nº 73.311

De autoria do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. ANTÔNIO FINATI PACHECO o título de Cidadão Benemérito.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

- A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- **2.** A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- **4.** Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
- **5. QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de julho de 2015.

째기 Răfael Cesar Spinardi Estagiário de Direito Konaldo Salles Vieira Ronaldo Salles Vieira Consultor Jurídico